



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

## TERMO DE REFERÊNCIA.

### LOTE 01



Quant.	Descrição
02	<p>CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURAS DE APOIO AO EVENTO.</p> <p>ITEM 01 – FLY SYSTEM (SUSTENTAÇÃO DE SOM)</p> <p>Torres de sustentação tipo Fly P.A., com altura mínima de 9,00 metros, vão livre mínimo de 1,50 metro, confeccionadas em treliça de alumínio estrutural, com capacidade mínima de carga de 2.500 kg cada.</p> <p>Deverão possuir base adequada, pau-de-carga e sistema de fixação seguro, sendo independentes da estrutura do palco.</p> <p>Inclui transporte, montagem, desmontagem, manutenção durante todo o período de utilização e emissão de ART.</p>
1	<p>ITEM 02 – HOUSE MIX</p> <p>Estrutura em dois níveis, medindo 4,00 m x 3,00 m, com piso inferior elevado a 0,30 m do solo e piso superior a 2,70 m.</p> <p>Piso estruturado em treliça de alumínio, plataformas antiderrapantes, guarda-corpos, escada de acesso e capacidade mínima de 250 kg/m<sup>2</sup>.</p> <p>Cobertura em lona de PVC branca, anti-chama e anti-mofo, com fechamento em "U".</p> <p>Inclui montagem, desmontagem, manutenção e ART.</p>
150 (cento e cinquenta) metros lineares	<p>ITEM 03 – GRADIL DE PROTEÇÃO</p> <p>Grades metálicas de proteção na cor prata, medindo entre 2,00 m e 2,20 m de comprimento e 1,00 m a 1,20 m de altura.</p> <p>Com sistema de encaixe lateral, 02 pés fixos autoportantes, sendo proibido o uso de pés móveis.</p> <p>Peças únicas, todas do mesmo modelo, com cantos arredondados para segurança.</p> <p>Inclui montagem, desmontagem, manutenção e ART.</p>
400 (quatrocentos) metros lineares	<p>ITEM 04 – FECHAMENTO METÁLICO DE CONTENÇÃO</p> <p>Fechamento metálico em chapas de aço galvanizado, com altura aproximada de 2,50 metros, fixadas por mão francesa.</p>



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

	<p>Com portões de acesso conforme necessidade do evento. Inclui montagem, desmontagem, manutenção e ART.</p>
<b>03 (três) unidades</b>	<p><b>ITEM 05 – TENDA 10 x 10 METROS COM PÉ-DIREITO DE 4 METROS</b> Tenda medindo 10,00 m x 10,00 m, cobertura piramidal ou tipo chapéu de bruxa, em lona de PVC branca ou cristal, limpa, sem manchas ou remendos, com tratamento anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio, com pé-direito mínimo de 4,00 metros, podendo utilizar pés reguláveis para correção de desníveis. Com 04 fechamentos laterais em PVC, fixados por ilhós, fitas ou abraçadeiras, sendo vedado o uso de barbante. Estrutura estaiada com estacas ou contrapesos. Sempre que montadas em conjunto, deverão possuir calhas de interligação para escoamento da água. Inclui montagem, desmontagem, manutenção e ART.</p>



## LOTE 2

Quant.	Descrição
<b>02 (duas) unidades</b>	<p><b>CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAMARINS</b> <b>ITEM 01 – DIVISÓRIAS / PAINÉIS MODULARES EM OCTANORM (CAMARIM)</b> Estruturas de divisórias compostas por painéis modulares em TS e estruturas em alumínio tipo Octanorm, com sistema estrutural de montagem por perfis de alumínio, permitindo montagem em 360°. Dimensões aproximadas de 5,00 m x 5,00 m, com pé-direito de 2,65 m, considerando o vão livre entre piso e forro. Estruturas autoportantes, cabendo à CONTRATADA o dimensionamento de suportes adicionais quando necessário. Paredes em TS/Duraplac/Duratex ou similares, com espessura mínima de 5 mm. Portas: Portas medindo entre 0,90 m e 1,00 m de largura e 2,00 m de altura, com maçanetas e fechaduras, permitindo trancamento interno e externo, com</p>

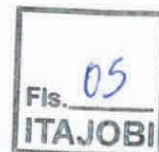




# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13



	<p>fornecimento de 02 chaves por porta, todas com segredos distintos.</p> <p>Forros: Forros modulares em perfil de alumínio, compatíveis com o sistema de paredes, refrigeração e iluminação, com placas de 5 mm e perfeito encaixe, sem apoios intermediários, com nichos para ar-condicionado.</p> <p>Piso: Piso modular em compensado naval de 20 mm, na cor preta, acarpetado, estruturado em requadro metálico, instalado a 0,30 m do solo, com pés reguláveis.</p> <p>Sistema de Refrigeração – Ar-Condicionado: 01 equipamento tipo split de 9.000 BTUs para cada 25 m<sup>2</sup>, com dreno para água de condensação.</p> <p>Sistema Elétrico / Iluminação: Instalação conforme ABNT NBR 5410, com quadro de distribuição, disjuntores, circuitos independentes e tomadas 110V ou 220V.</p> <p>Cobertura: Cobertura em tenda piramidal de 5,00 m x 5,00 m, lona de PVC branca, anti-chama e anti-mofo, com pé-direito mínimo de 3,00 m.</p> <p>Calhas: Quando montadas em conjunto, deverão possuir calhas de interligação, com inclinação adequada para escoamento da água.</p>
--	---

## LOTE 3

Quant.	Descrição
70 (setenta) unidades para 03 dias	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS ITEM 01 – BANHEIRO QUÍMICO STANDARD Cabines sanitárias individuais em polietileno de alta densidade, modelos masculino e feminino, com piso antiderrapante, ventilação, teto translúcido, trava interna, porta-papel higiênico e identificação de livre/ocupado. Inclui transporte, instalação, limpeza, manutenção e abastecimento diário durante todo o período do evento, bem como retirada final.
04 (quatro)	ITEM 02 – BANHEIRO QUÍMICO ACESSÍVEL (PNE)



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

unidades pra 03 dias	Cabines sanitárias acessíveis, com dimensões ampliadas, piso rebaixado, corrimãos internos, porta com abertura mínima de 180°, ventilação adequada e identificação visual. Inclui transporte, instalação, limpeza, manutenção e abastecimento diário durante todo o evento, bem como retirada final.
----------------------	---



## LOTE 4

Quant.	Descrição
20 (vinte) unidades para 03 dias	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CATRACAS DE CONTROLE DE ACESSO ITEM 01 – CATRACAS ELETRÔNICAS Fornecimento, instalação, operação e manutenção de catracas eletrônicas para controle de acesso de pessoas, adequadas para eventos de grande porte, com suporte técnico durante todo o período do evento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

## Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00180/26		Data: 20/02/2026		Abertura: 20/02/2026		Encerramento: 20/02/2026	
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	009.008.501	SERV.SUSTENTACAO DE SOM FLY SISTEM	2	10.300,00	20.600,00		
2	009.007.976	SERV.MAO DE OBRA HOUSE MIX	1	3.966,67	3.966,67		
3	009.004.349	SERV.LOCAÇÃO GRADIL PROTECAO 2,20 X 1,20 MTS	150	38,27	5.740,50		
4	009.007.978	SERV.LOCACAO FECHAMENTO METALICO CONTENCAO 2,2	400	71,37	28.548,00		
5	009.001.113	SERV. LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 MTS COM PE DIREITO 4 3		4.200,00	12.600,00		
TOTAL			556	18.576,31	71.455,17		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

## Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00181/26		Data: 20/02/2026	Abertura: 20/02/2026	Encerramento: 20/02/2026	
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	009.007.979	SERV.LOCACAO DIVISORIA/PAINEL MODULARES CAMARIN	2	7.900,00	15.800,00
TOTAL			2	7.900,00	15.800,00





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ**

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

**Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 00182/26		Data: 20/02/2026	Abertura: 20/02/2026	Encerramento: 20/02/2026	
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	009.004.774	SERV.LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	70	430,00	30.100,00
2	009.007.074	SERV.LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO P/DEFICIENCIA	12	616,67	7.400,04
TOTAL			82	1.046,67	37.500,04



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

R Cincinato Braga, 360

CNPJ : 45126851/0001-13

## Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00183/26		Data: 20/02/2026	Abertura: 20/02/2026	Encerramento: 20/02/2026	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	009.008.504	SERV.LOCACAO CATRACAS DE CONTROLE ACESSO	20	1.216,67	24.333,40
TOTAL			20	1.216,67	24.333,40





# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTO, COMPREENDENDO ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO, FLY SYSTEM, HOUSE MIX, GRADIS, FECHAMENTOS METÁLICOS, TENDAS, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO.

### 2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

Local de Execução dos Serviços: Recinto de exposições do município de Itajobi.

A mão de obra referente aos serviços de locação de estruturas de apoio técnico, fly system, house mix, gradis, fechamentos metálicos, tendas, camarins, banheiros químicos e sistemas de controle de acesso, deverá ser executada nos locais indicados, nas dependências dos prédios públicos do Município, conforme local indicado pela Administração no momento da solicitação, devendo a empresa utilizar seus materiais, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.

### 3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Se aplica ao caso por ser prestação de serviços	X	<b>QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL</b> <b>Apresentação de</b> <b>Atestados/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a</b>



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

		<p>execução de serviços/fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto e fornecimento Compatibilidade. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo que no caso de licitante que realizou a visita técnica/vistoria prévia o documento a ser apresentado é o documento comprobatório da realização da visita técnica/vistoria prévia, nos termos dos artigos 63, §2º, §3º e 67, inciso VI, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>
--	--	--

#### 4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

## 5- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

### Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

#### - Prazo de execução/fornecimento

30 dias, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

#### - Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

### Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

### Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora da licitação deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

### Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

### Gestão do Contrato

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

## **Preposto**

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

## **Fiscalização**

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.





# *Prefeitura do Município de Itajobi*

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

## **Gestor do Contrato/ata**

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.



# Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO    ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13    ⤵

## - DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.


Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Itajobi, 23 de Fevereiro de 2026.

  
ANDRÉ LUIS DE SOUZA

**Diretor do Departamento de Administração**